



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## JUSTIFICATIVA

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual**

**Contrato: 036/2016-SESAN/PMA**

**Contratada: R SOUZA & CIA LTDA**

**Objeto: Execução do Projeto do Sistema Viário – Projeto Uirapuru, Implantação de Drenagem Superficial (meio fio e linha d'água), Calçadas, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica – em Determinadas Ruas do Icuí Guajará, no Município de Ananindeua.**

### **Justificativa:**

Verifica-se no processo, pleito da empresa contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, tendo em vista que está em andamento uma reprogramação dos serviços. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, e, no inciso II do § 1º, a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 177/2018.

**Cordialmente,**

---

**Engº. Cristina Guedes**

**Fiscal de Obra**

**De acordo, encaminha-se**

**Coaraci de Souza Dias**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura